



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**TC-002622/026/15 - Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Santa Rosa de Viterbo.

**Exercício:** 2015.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Cassio de Assis Cunha Neto.

**Advogado:** Fernando Henrique Vieira Garcia (OAB/SP nº 257.641).

**Acompanham:** TC-002622/126/15 e Expediente: TC-000950/006/13.

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-6 - DSF-I.

**Ementa:** Contas de Prefeitura. Desfecho favorável decorrente do cumprimento dos principais índices legais e constitucionais; atendimento às aplicações mínimas no Ensino e na Saúde.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 07 de novembro de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Santa Rosa do Viterbo, relativas ao exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,44%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 67,24%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 55,71%; Aplicação na Saúde: 32,29%; Execução orçamentária: déficit 1,12%.

Determinou, por fim, que a próxima inspeção "in loco" acompanhe: a) o efetivo cumprimento dos parcelamentos dos precatórios acordados perante o Tribunal de Justiça e; b) as providências regularizadoras noticiadas a respeito do Contrato nº 345/2015 (objeto de auditoria extraordinária no TC-003854/026/16).

Publique-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**SILVIA MONTEIRO - Relatora**

lxa